



PROCESSO	
INTERESSADOS	CAU/BR e CAU/UF
ASSUNTO	Recomendação ao Conselho Diretor do CAU/BR

**DELIBERAÇÃO Nº 110/2017 – CED-CAU/BR**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 19 e 20 de outubro de 2017, no uso das competências que lhe conferem os incisos de I a VII do art. 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

**DELIBEROU:**

1 – Por propor ao Conselho Diretor que recomende para que o Presidente do CAU/BR envie mensagem aos arquitetos e urbanistas registrados neste Conselho enfatizando que a Resolução CAU/BR nº 51, de 12 de julho de 2013, que “Dispõe sobre as áreas de atuação privativas dos arquitetos e urbanistas e as áreas de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas, e dá outras providências” está vigente e deve ser cumprida pelos CAU estaduais.

Brasília - DF, 20 de outubro de 2017.

**NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO**

Coordenador

**RENATO LUIZ MARTINS NUNES**

Coordenador Adjunto

**ANA DE CÁSSIA ABDALLA BERNARDINO**

Membro

**CLENIO PLAUTO SOUZA FARIAS**

Membro

**LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO**

Membro

**MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO**

Membro